LEI Nº 258/89-GP MACAÍBA, 31 DE JULHO DE 1989

Altera o artigo 6º da Lei Municipal de nº 241/88 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em 60% a autorização para abertura de Crédito Suplementar além do previsto no artigo 6º da Lei Municipal Orçamentária de nº 241/88-GP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 26 DE JULHO DE 1989.

Mônica Nóbrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA